



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187

CNPJ: 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

002

LEI Nº 172 / 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2.002, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a **CRIAR** as seguintes funções e cargos no quadro de servidores da Administração Pública Municipal, a saber:

FUNÇÃO	PADRÃO	VAGAS
Inspetor de Alunos	" CD "	04

ARTIGO 2º - A investidura nos cargos criados pela presente Lei, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 25 de Janeiro de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

003

LEI Nº 172 / 2002


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 25 de Janeiro de 2.002.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1 SP Nº 169.149/0-6